



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE / RS  
Rua José Quintana, 77 - Bairro Missões, CEP 99.300-000

---

**PORTARIA 1/2015**

JOSÉ RENATO STANGLER, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Soledade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o tempo indeterminado da greve dos servidores do judiciário federal;

CONSIDERANDO a adesão de 46% dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento grevista, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE:

LIMITAR o expediente externo da Vara do Trabalho de Soledade, a partir de **22 de junho de 2015**, para o período das **13 horas às 18 horas**, enquanto perdurar o movimento grevista;

MANTER os prazos em curso;

MANTER a realização das audiências;

MANTER as perícias agendadas.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional, bem como a Subsecção da OAB local.

José Renato Stangler  
Juiz do Trabalho